

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- **NIF:** 501378669
- **Nome** AIRC – Associação de Informática da Região Centro

Objeto do contrato – descrição sumária

AJ_D_SA_04/2026- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ERP – AIRC, ATÉ 31/12/2026

Preço contratual (€) – valor sem IVA

29.246,00 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

316 DIAS

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Concelho de Sousel